



ESTAÇÃO DA MODA PMJP- 2013

III FASHIONTECH

A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 01, de 16 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade CONCURSO Nº 01/2013, conforme disposto no presente Edital e em seus anexos, que passam a fazer parte integrante do mesmo para todos os efeitos.

- **MODALIDADE: CONCURSO**
- **PROCESSO N.º: 2013/090558 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
- **TIPO: ESCOLHA DE TRABALHO TÉCNICO**
- **REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93.**

Recebimento das Propostas:

Local: Estação da Moda - Rua Rosário di Lorenzo, S/N – Varadouro

Dias: até dia 23 de dezembro de 2013.

Hora: 8 às 12h – 14 às 17h



EDITAL

APRESENTAÇÃO:

Assumindo um perfil democrático, a ESTAÇÃO DA MODA, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, lança uma seleção que visa incentivar novos estilistas a exercitarem e desenvolverem suas potencialidades profissionais de designer de moda. É nosso objetivo fomentar a produção cultural de criadores no Estado da Paraíba, visibilizando esta produção e contribuindo para a construção identitária da nossa moda.

1 – OBJETO

1.1 Realização do concurso de Coleção de Moda “Novos Estilistas Paraíba” pela Estação da Moda - CVT- Centro Vocacional Tecnológico do Município de João Pessoa.

1.2 A presente seleção é fruto da parceria celebrada entre a Estação da Moda, com vários entes fomentadores da cultura, informação e inclusão social.

2. QUEM PODE PARTICIPAR:

2.1. Qualquer pessoa da sociedade acima de 18 anos, que tenha concluído ou esteja cursando o Ensino médio.

2.1.1. Só poderá se inscrever no concurso aquele que comprovar possuir a maior idade civil.

2.2. Não poderá participar:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3 Nenhum candidato poderá apresentar mais de uma proposta.



3. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1. Os candidatos deverão apresentar um projeto de uma coleção de moda masculino e/ou feminino, de acordo com o tema norteador proposto: Tecnologia Artesanal.

3.2. O projeto deverá conter um texto de apresentação da coleção, justificando o tema proposto, as etapas criativas, bem como justificativas dos looks, cartela de cores e uso de materiais.

3.3. Cada candidato deverá apresentar em papel A3 contendo a proposta de 10 looks em desenho.

3.4 O projeto deverá conter ainda Cartela de Cores, propostas de materiais (tecidos, aviamentos, entre outros).

3.5 O projeto criativo (desenhos, cartela de cores e materiais) deverá ser apresentado em papel formato A3, e a apresentação textual em papel formato A4, digitado e encadernado com os dados do participante e do projeto.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao Centro Vocacional Tecnológico, no horário de expediente (8 às 12h – 14 às 18h), no endereço constante na folha de rosto deste Edital e seu encaminhamento dar-se-á por intermédio da Comissão Especial do Concurso.

4.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

4.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



5- DOS RECURSOS

5.1 Dos atos praticados pela COMISSÃO cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicando-se as disposições contidas da Lei 8.666/93.

5.2 O RECURSO será entregue no protocolo da Contratante.

5.2.1 Não serão considerados os recursos que forem enviados por fax.

5.3 Interposto o recurso serão intimados os demais PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

5.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. INSCRIÇÃO:

6.1. As fichas de inscrições estarão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>) e na secretaria da Estação da Moda PMJP, localizada na Rua Rosário di Lorenzo, S/N- Varadouro - João Pessoa.

6.2. As inscrições são gratuitas, realizadas no período informado no cronograma deste Edital, na Secretaria da Estação da Moda.

6.3. Na ocasião, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição completa, junto com os itens 3.1. 3.2 e 3.3 do projeto, bem como o anexo I deste Edital.

6.4. Os candidatos deverão entregar junto à ficha de inscrição e projeto, cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e escolaridade, bem como prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas.



6.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, reservando-se a organizadora o direito de excluir do concurso o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;

6.7. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.8. Os participantes concordam em ceder integralmente os direitos de uso à Estação da Moda, relativos aos trabalhos inscritos no concurso, que poderá utilizá-los por tempo indeterminado em livros, editoriais de jornais ou quaisquer outros meios, desde que sempre citado o autor.

7. TEMA NORTEADOR:

Tecnologia Artesanal

É imperioso destacar que a Estação da Moda acredita na potencialidade do processo “Artesanal” como significado para o Artesanato em toda a sua diversidade e tipologia, bem como tem como objetivo resgatar a essência cultural de valorização do artesão e suas habilidades aliadas à tecnologia. A tecnologia é hoje inserida na condição de qualquer processo criativo, e é uma aliada na arte artesanal, podendo ser utilizada com uma proposta de fusão da tradição com a modernidade. Sendo assim, um convite aos participantes, futuros profissionais da Moda, para que possam “descobrir”, no exercício do fazer “artesanal”, a possibilidade tecnológica, como fonte inesgotável de inspiração e fomento para todo o sistema de moda.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO



8.1.1. Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais de Moda/Design e áreas afins (Jornalistas, Artistas, Designers, Professores) convidados pela organização do evento.

8.1.2. O resultado dos trabalhos será divulgado através do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, da imprensa local e do Semanário Oficial.

8.1.3. Serão classificados para a segunda etapa de seleção **até** 10 dez candidatos. Cabendo ao corpo de jurados do Evento a classificação de acordo com os critérios de avaliação pré-determinado pelo evento.

8.2. Critérios de Avaliação:

8.2.1. Coerência, organização e clareza na apresentação temática do tema norteador, aliado ao tema individual do candidato.

8.2.2. Objetividade e argumentação na justificativa da coleção, em relação ao tema proposto pelo candidato; as etapas criativas, bem como justificativas dos dez looks e uso de materiais indicados.

8.2.3. Criatividade e Qualidade na apresentação gráfica do projeto.

8.3. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO :

8.3.1. Os candidatos finalistas deverão criar em desenho estilístico uma coleção com 30 looks completos femininos e /ou masculinos tendo como tema Norteador Tecnologia Artesanal, aliado ao tema individual do selecionado. Os 10 looks criados na primeira fase do processo seletivo poderão ou não ser inseridos na criação da coleção, ficando a cargo do participante.

8.3.2. O projeto deverá conter um texto de apresentação da coleção, justificando o tema proposto; as etapas criativas, bem como justificativas dos 30 looks, cartela de cores e uso de materiais. Caso haja mudança temática, um novo texto de apresentação e justificativa do projeto terá que ser feito. Na permanência do tema, justificar apenas os outros looks ainda não criados e possíveis alterações no processo criativo e uso de materiais.

8.3.3. Cada candidato deverá apresentar a Ficha Técnica Representação Plana das peças que compõem cada look com suas especificações (frente e costas, se necessário desenho dos detalhes.)



8.3.4. As etapas do processo criativo até a finalização da coleção terá que ser apresentada. (Cartela de Cores, Materiais, Referências imagéticas, croquis, paperdolls, colagens, silhuetas em bustos, etc).

8.3.5. O projeto criativo (desenhos e processo criativo) deverá ser apresentado em papel formato A3, e a apresentação textual e Ficha Técnica em papel formato A4, digitado. Encadernações com os dados do participante e do projeto.

8.3.6. Um (01) look completo confeccionado conforme desenho e especificações propostas. Tamanho 38 feminino ou 40, masculino.

8.3.7. Os selecionados terão que entregar o projeto completo da coleção em dia e horário especificado pela coordenação do evento.

8.3.8. Os selecionados deverão apresentar à banca avaliadora seu projeto da coleção em PowerPoint em dia e horário especificado pela coordenação do evento. Cada apresentação deverá ser preparada em até 20 minutos.

8.3.9. As peças ganhadoras deverão ser disponibilizadas para a Estação da Moda, durante 12 meses, a contar do dia do anúncio dos ganhadores.

9. CALENDÁRIO

Inscrições – Entrega dos projetos: até 23 de dezembro de 2013.

Resultado da seleção da PRIMEIRA ETAPA: 26/12/2013

Entrega do projeto completo para SEGUNDA ETAPA: na data da apresentação do projeto

Sorteio das Ordens de apresentação: 03/02/2014

Apresentação do projeto e entrevista com banca avaliadora: 05 e 06/02/2014

Divulgação dos Premiados: 07/02/2014.

10. PREMIAÇÃO

10.1. PRIMEIRO COLOCADO:

a) Confeção da coleção completa (30 LOOKS) realizada nas instalações da Estação da Moda, que ficará responsável pelo material, equipamentos e equipe técnica para produção e execução das peças;

b) Visita técnica ao SENAI /CETIQT no Rio de Janeiro, com direito a passagem, com data a ser confirmada;



c) Desfile da coleção completa em evento a ser confirmado;

10.2. SEGUNDO COLOCADO: 01 Notebook ;

10.3. TERCEIRO COLOCADO: 01 Tablet.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as despesas para confecção do look da primeira etapa da seleção, além do envio da peça prototipada ficará sob responsabilidade do candidato.

11.2. A Organização do Evento disponibilizará a entrega dos projetos aos candidatos após a divulgação do resultado final da seleção na secretaria da Estação da Moda.

11.3. A coleção apresentada não poderá estar vinculada a uma marca comercial específica.

11.4. O não cumprimento de qualquer uma das exigências descritas nesta seleção acarretará na desclassificação do candidato.

11.5. Fica a cargo da Equipe Organizadora do Concurso o repasse de todas as Informações posteriores a divulgação do Resultado da Seleção.

11.6. Fica a cargo da organização do evento, a produção total de desfile da coleção premiada, a ser realizada em data posterior.

11.7. Fica a cargo da organização do evento, certificar todos os participantes que se inscreveram no Concurso.

11.8. A ordem das apresentações será feita por sorteio a ser realizado na Estação da Moda.

11.9. Será realizada uma exposição com os looks prototipados selecionados na Segunda Etapa da Seleção.

11.10. Fica a critério da banca julgadora premiar ou não com menção honrosa.

11.11 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.12 A Administração só poderá premiar desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste regulamento de concurso.

11.13 A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimentos dos ENVELOPES ou para sua abertura.



11.14 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Concurso. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a não veracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.15 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre os Candidatos.

11.16 Havendo indícios de conluio entre os Candidatos ou de qualquer ato de má fé, a Administração Pública adotará as providências cabíveis junto aos Órgãos competentes do Poder Público.

11.14 É vedado aos Candidatos tentar impedir o curso normal deste Concurso mediante utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, de acordo com o art. 93 da Lei 8.666/1993.

11.15 Antes do aviso oficial do resultado deste Concurso, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

11.16 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Técnica.

11.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de João Pessoa.

11.18 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados no Concurso.

12. CONTATOS

Estação da Moda

Rua Rosário di Lorenzo, S/N – Varadouro

(83) 3218.6160

e-mail: estacaodamodapmjp@hotmail.com

Facebook: Estação da Moda PMJP

Blog: joापessoa.pb.gov.br/estacaodamoda



13. REALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Estação da Moda – CVT- Centro Vocacional Tecnológico.

14. COMISSÃO ESPECIAL INTEGRADA PARA JULGAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS

Romero Sousa – Diretor da Estação da Moda PMJP

Raquel Medeiros – Jornalista de Moda

Rita Japiassu – Empresária da Furtacor

João Pimenta – Estilista

Sérgio Matos - Designer

15. EQUIPE DE PRODUÇÃO

Equipe Estação da Moda.

16. PARCEIROS

FUNJOPE

SEBRAE-PB

SENAI-PB

KARMÉLIA CALÇADOS

AVIAMENTOS&CIA

MARIANA MAKE&HAIR



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DOS DIREITOS AUTORAIS

João Pessoa, dede 2013.

Ao Centro Vocacional Tecnológico do Município de João Pessoa,

Prezados Senhores,

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, em relação à questão dos direitos autorais do projeto entregue no Concurso Fashiontec, realizado pelo Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa, declaro que:

Garanto à Prefeitura Municipal de João Pessoa a cessão total dos direitos de uso relativos aos trabalhos inscritos no concurso, inclusive diante da possibilidade de reclamações futuras, nos termos da Lei 9.610/98, para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção e assemelhados) ou conexos, à inteira e exclusiva responsabilidade (por si ou por terceiros), os quais poderão ser utilizados por tempo indeterminado, em livros, editoriais de jornais ou quaisquer outros meios, desde que sempre citado o autor.

Bem como, garanto disponibilizar, caso vença o concurso, para a Estação da Moda, durante o prazo de 12 (doze) meses as peças ganhadoras, a contar do anúncio dos ganhadores.

Atenciosamente,

(Assinatura)